EDITAL Nº15/2025 - FADEX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSAO DE BOLSAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO: "ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO - QUALIFIQUE-SE E EMPREENDA"

A Coordenação do **Projeto de extensão: "acredita no primeiro passo - qualifique-se e empreenda"** por intermédio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino Extensão e Inovação (Fadex) torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado, para a concessão de bolsas de extensão, para atuar, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades junto à coordenação do curso.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas nos dias **18 e 19 de agosto de 2025**, até às 18h do último dia de inscrição, por meio do e-mail **energiasolar@ufpi.edu.br**

2. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E VAGAS.

2.1 Atuações

Serão selecionados 10 (dez) bolsistas para atuar no suporte didático-administrativo do **projeto de extensão.** Os demais candidatos classificados formarão Cadastro de Reserva e poderão ser chamados a preencher uma vaga durante o período de vigência deste edital.

2.2 Atribuições do Bolsista

2.2.1 – Os bolsistas selecionados irão: auxiliar no suporte didático do curso, auxiliar na confecção de relatórios referentes à execução destas atividades, bem como cuidar das ações de divulgação das ações do projeto.

2.2.2 – É vedada a prestação de serviços de qualquer natureza por parte do aluno bolsista (art. 7º do Decreto n°. 7.423/20 e art. 26 da Lei nº. 9.250/95).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- Graduado em qualquer área do conhecimento em instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- Não ser servidor da Câmara Municipal de Teresina, ainda que na condição de ocupante de cargo em comissão;
- Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

3.2 DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

Os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail **energiasolar@ufpi.edu.br** no período de inscrição estabelecido:

- RG, CPF e Título de Eleitor (cópia);
- Cópia do comprovante de residência atualizado (até 03 meses)
- Comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos, também das **obrigações militares**;
- Diploma de graduação expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- Requerimento de inscrição preenchido (anexo I);
- Declaração de não ser servidor da Câmara Municipal de Teresina, ainda que na condição de ocupante de cargo em comissão (anexo III);
- Declaração do candidato, atestando sua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais (anexo IV)

4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas:

a) Análise documental: com caráter classificatório, onde será verificado o cumprimento da entrega dos documentos listados no item 3.2. deste edital.
b) Entrevista: escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez pontos).

4.2. A pontuação final dos candidatos será a Nota da Entrevista. Serão aprovados os candidatos que estiverem dentro das vagas de cada área, e os demais candidatos serão classificados em cada área em ordem decrescente de pontuação.

4.3. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, será obedecido, respectivamente, os critérios de desempate a seguir:

a) O candidato de idade mais elevada;

b) Maior nota na entrevista.

6. CARGA HORÁRIA

6.1. A carga horária semanal será de 20 horas.

7. DO VALOR DA BOLSA

7.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) receberá uma bolsa no valor mensal (bruta) de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O Termo de Concessão de Bolsa, oriundo deste Edital, terá vigência de 7 (sete) meses, prorrogável por até igual período.

8.2. Da substituição do bolsista: a partir do segundo mês da implementação da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, sendo que o substituto deverá assumir todas as atribuições anteriormente delegadas.

8.3. O bolsista será substituído quando não obtiver um desempenho satisfatório ou não atender qualitativamente as atividades designadas, sendo comunicado previamente com um mês de antecedência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

9.2 - Os candidatos classificados firmarão TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, devendo apresentar os documentos originais da inscrição (CLÁUSULA 3.2) no ato da assinatura do TERMO;

9.3 - Os candidatos classificados que não foram aprovados dentro do número de vagas disponíveis, formarão cadastro reserva a ser utilizado de acordo com o interesse do projeto.

9.4 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado, processo de inscrição e resultado final no Site da Fadex.

9.5 - Os casos omissos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela coordenação do Curso e pela Fadex.

Teresina, 15 de agosto de 2025.

ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346

Assinado de forma digital por ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346
Dados: 2025.08.15 16:25:10 -03'00'

Antônio Vinicius Oliveira Ferreira

Superintendente da Fadex

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição nº_____/2025

Eu,_____, CPF nº_____,RG_____nº_____residente e domiciliado à_____nº____,Bairro_____ Cidade_____Estado____CEP:_____Telefone:_____ _____Email:_____ _____, venho requerer minha inscrição no processo seletivo EDITAL Nº 15/2025 - FADEX, para atuação no Projeto de extensão: “acredita no primeiro passo - qualifique-se e empreenda” e declaro concordar com todas as normas relativas à realização do referido processo seletivo.

Nestes termos, peço deferimento.

Teresina, ____de agosto de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS DE REALIZAÇÃO
▪ Período de Inscrições	18 e 19 de agosto de 2025
▪ Resultado da Primeira etapa do processo seletivo (Homologação das Inscrições)	20 de agosto de 2025
▪ Recursos das Homologações das Inscrições	21 de agosto de 2025
▪ Divulgação do resultado dos recursos	22 de agosto de 2025
▪ Divulgação de Calendário das Entrevistas	22 de agosto de 2025
▪ Período de Entrevista (segunda etapa do processo seletivo)	26 de agosto de 2025
▪ Resultado da entrevista	27 de agosto de 2025
▪ Recursos referentes ao resultado entrevista	28 de agosto de 2025
▪ Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado entrevista	29 de agosto de 2025
▪ Resultado Final	29 de agosto de 2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO SER SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Eu, [Nome Completo do Candidato], CPF nº [Número do CPF], RG nº [Número do RG], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo: Rua, número, Bairro, Cidade, Estado, CEP], declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que não sou servidor(a) da Câmara Municipal de Teresina, ainda que na condição de ocupante de cargo em comissão, conforme exigência do EDITAL Nº 15/2025 - FADEX.

Teresina, ____de agosto de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Eu, [Nome Completo do Candidato], CPF nº [Número do CPF], RG nº [Número do RG], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo: Rua, número, Bairro, Cidade, Estado, CEP], declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Projeto de Extensão “Acredita no Primeiro Passo - Qualifique-se e Empreenda”, conforme exigência do EDITAL Nº 15/2025 – FADEX.

Teresina, ____de agosto de 2025.

Assinatura do candidato